



000174

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

CONTRATO N° 472/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO,
NEOMARQUES SOUZA SANTOS.

O Município de Itaetê, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000, inscrito no CNPJ sob número 13.922.620/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEOMARQUES SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ N°. 46.669.224/0001-91, residente na Rua Mauá, nº 135, centro, Itaetê - Bahia, CEP: 46.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **NEOMARQUES SOUZA SANTOS**, realize: **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, no Processo Administrativo n.º 156/2022 e Dispensa de Licitação 023/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do evento.	7	R\$1.230,00	R\$8.610,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

2.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000175

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

3.1 – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2022, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 023/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na cláusula segunda, item 2.1.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – BA – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000176

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de Andaraí - Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Itaetê - BA 21 de Junho de 2022.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Neomarques Souza Santos
NEOMARQUES SOUZA SANTOS
CONTRATADA

CRISTOVEM MARCO FRANÇA VIEIRA
DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

TESTEMUNHA 1

NOME: Quim Costa Souza
CPF: 0100985546

TESTEMUNHA 2

NOME: Endume D Santos
CPF: 032-76005514

Nº 472/2022

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
CONTRATO N° 472/2022

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 156/2022. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS CULTURAIS REALIZADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**, Vigência: 31/12/2022. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 Fonte: 00. Contrato Nº 472/2022. Fornecedor: **NEOMARQUES SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ Nº. 46.669.224/0001-91. R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais)**. Data: 21/06/2022. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

